

## **PORTARIA Nº. 005/2013**

**Jorge Feller**, Superintendente do Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público do Município de Balneário Camboriú – FUNSERVIR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 24, § 1º inciso X, da Lei nº 2541/2005,

### **RESOLVE:**

1º - Considerando notícia veiculada pelo Jornal Página 3 edição 1159 de 28/09/2013 e Edição on-line de 30/09/2013, ambas com a seguinte manchete: *Fortes indícios de irregularidades no Funservir* e com a matéria: “O Página 3 desta semana mostra que alguns cirurgiões que atendem pelo Funservir, o fundo de saúde dos funcionários da prefeitura, quando indicam uma cirurgia indicam também o fornecedor do material”, e outras citações referente fornecedores, credenciados e prestador de serviço contratado, o superintendente do Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público do Município de Balneário Camboriú, determina pelo presente Ato Oficial a instauração de competente Processo Administrativo em regime de esforço concentrado, com a finalidade de averiguar os citados indícios de irregularidades noticiado.

2º - Para efeitos de elucidações dos possíveis fatos através dos devidos despachos e trâmites legais junto aos setores de saúde suplementar, orçamentos, auditoria e financeiro, referente ao fato noticiado e visando completo relatório do mesmo pela Comissão abaixo indicada.

3º - Para a consecução dos objetivos anteriormente propostos, nomeio os membros: Larissa Maria Correia – Mat. 19636 - Diretora de Saúde Suplementar, Maria Helena Carames Y Darriba Cardoso – Contadora – Mat. 1574 e Milton Rolim Carneiro Filho – Assistente Administrativo – Mat. 8181

4º - A presente Comissão respectivamente composta por Presidente, Vice Presidente e Secretário, terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para o término dos trabalhos, devendo apresentar o competente relatório referente ao presente Ato, podendo conforme a necessidade ser prorrogado por igual período.

5º - Fica desde já estabelecido que os membros deverão realizar as devidas oitivas com os servidores dos setores competentes, examinar arquivos de orçamentos, fornecedores, prestadores, empresa de auditoria contratada e beneficiários, empenhos e pagamentos, sistema de gerenciamento e demais questões referente trâmites de procedimentos médicos, podendo a Comissão constatar, notificar, instituir oitivas, enfim, envidar todos os esforços no sentido de fiel cumprimento do mister a que lhes foi atribuído.

6º - A presente Comissão é constituída sem ônus ao erário municipal.

7º - Este ato entra em vigor nesta data.

Balneário Camboriú, 01 de outubro de 2013.

Jorge Feller  
Superintendente